

PRÁXIS HUMANA E SUBSUNÇÃO DO TRABALHO AO CAPITAL*

Ellen Lucy Tristão¹

1. Introdução

Durante o século XX e adentrando pelo século XXI, o capital sofreu uma mutação no seu processo de valorização. Essa mutação, no entanto, não significou nenhuma transformação em sua essência, pois o trabalho excedente, apropriado pelo capital, segue como única fonte de valor. O que se viu nas últimas décadas foi um “esvaziamento” das fábricas, após o processo de automação, principalmente da indústria metal-mecânica, alargando as fileiras do “exército industrial de reserva”; e uma utilização intensa do trabalho mais qualificado, principalmente nas atividades de serviços, para valorizar capital.

As atividades de serviços vêm conquistando crescente importância no processo de valorização do capital. Um dos elementos que nos demonstra esse fato é a crescente participação do emprego nesta atividade. Já na década de 1950, o emprego neste setor ultrapassava os 50% nos EUA (dados de CASTELLS, 1999). No Brasil, guardadas as especificidades regionais, a mesma tendência se observa: em 1982 o percentual de pessoal ocupado em serviços era de 59,1% e em dezembro de 2002 já atingia 71,1%. (IBGE, 2006)

Serviços são uma forma de trabalho humano que normalmente não cria valores de uso que se materializam em um objeto, mas são úteis apenas como atividade, ou seja, sua utilidade cessa de existir quando o trabalho termina – dentre essas atividades temos o trabalho do médico, do professor, do escriturário, do militar, do artista. Marx descreve: “(...) serviço não é em geral mais do que uma expressão para o valor de uso particular do trabalho, na medida em que este não é útil como coisa mas como atividade” (MARX, 1985, p. 118). Essas atividades envolvem, em sua grande maioria,

* As conclusões apresentadas nesse artigo foram desenvolvidas em nosso trabalho de monografia intitulado: *A atividade de serviços na valorização do capital: um estudo sobre a natureza do trabalho docente no ensino superior capitalista*, apresentado em dezembro de 2007, como requisito para conclusão do Curso de Ciências Econômicas.

¹ Membro do Grupo de Estudos sobre Trabalho, Educação e Capitalismo Contemporâneo (GETECC), da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM). (e-mail: ellen_lucy@yahoo.com.br)

atributos imanentemente humanos, como é o caso do saber do médico e do professor, da criatividade do *designer*, entre outros. Esses atributos são próprios da práxis humana, ou seja, foram desenvolvidos pelo homem através do trabalho e o diferenciam enquanto ser genérico, mesmo que hoje o homem esteja alienado dessa sua natureza (MARX, 1993).

2. Objetivos

3.

Nosso objetivo é entender qual a especificidade da utilização da práxis humana no processo de valorização do capital e quais os limites que essa utilização apresenta ao capital. Como essas atividades se caracterizam como serviços, ou seja, são úteis enquanto atividade e não enquanto objeto, torna-se importante entender a especificidade dessa atividade. Marx, ao tratar dos resultados das atividades dos serviços, afirma que estes resultados podem se apresentar de suas maneiras:

- 1) O seu resultado são mercadorias que existem separadamente do produtor (...) por exemplo, livros, quadros, todos os produtos artísticos que existem separadamente da atividade artística do seu criador e executante (...). **A produção capitalista só se pode aplicar aqui de maneira muito limitada.** (...) 2) O produto não é separável do ato de produção. **Também aqui o modo de produção capitalista só tem lugar de maneira limitada,** e só pode tê-lo, devido à natureza da coisa, em algumas esferas. (grifo nosso) (MARX, 1985, p. 119-20)

Após apontar a existência desses limites, Marx segue o texto sem explicitar que limites seriam esses. Na busca de uma explicação nos parece frutífero abordar a questão das formas de subsunção do trabalho ao capital. Marx aponta uma diferença entre o trabalho imediato na atividade fabril e o trabalho nos serviços ao tratar das idéias de subsunção real e formal. Ao contrário do trabalho na fábrica, os serviços só seriam subsumidos formalmente pelo capital: “(...) a maior parte destes trabalhadores [produtivos nos serviços], do ponto de vista da forma, apenas se submetem formalmente ao capital (...)” (MARX, 1985, p. 115).

3. Metodologia

Como aqui colocamos a práxis humana como parte das atividades de serviços, tornou-se necessário delimitar como os serviços se configuram na atualidade e suas

diferentes funções para o capital. Das diferentes funções que os serviços cumprem no modo de produção capitalista, citamos:

- 1) Realizar ou auxiliar na realização da mais-valia, ou seja, na venda do produto. Existem inúmeros serviços que contribuem para que o produto seja vendido, somente com a venda do produto é que o capitalista pode se apropriar da mais-valia produzida. Sendo assim, essas atividades – que vão do comércio às atividades de publicidade, criação de marcas, *designers* de produtos que facilitem a venda – são de grande importância para a produção capitalista.
- 2) Outra importante função é a movimentação da mais-valia social. Esta função, ligada à primeira, é de grande importância no capitalismo contemporâneo financeirizado, além de ter sido crucial no período do Estado do Bem-Estar Social (1945-1970) colaborando para a formação da demanda efetiva.²
- 3) Como a maioria das atividades no modo de produção capitalista, os serviços também cumprem a função de reproduzir a relação social baseada na propriedade privada. Essa função é tanto *política*, na medida em que colabora para a interiorização da ideologia burguesa pela classe trabalhadora; como também *econômica*, na medida em que produz mais-valia.

Para os objetivos de nosso trabalho não podemos ignorar esses papéis dos serviços, porém, nossa ênfase será à utilização dos serviços como atividade que diretamente produz excedente, mais-valia. Já o crescimento no setor serviços observado no século XX, se configura como indicamos a seguir³: a) aumento de serviços pessoais; b) serviços auxiliares à indústria; c) atividades de desenvolvimento científico e tecnológico; e d) serviços bancários e financeiros. Além dessas formas de serviços que aumentaram muito no século XX, houve também considerável aumento em serviços de saúde, educação e serviço social, os quais também podem ser considerados como serviços pessoais.⁴ Dessa configuração dos serviços, nosso trabalho dará destaque às

² Francisco de Oliveira em seu livro *Crítica a razão dualista* de 1972 aborda elementos desses dois aspectos da atividade de serviços fazendo uma crítica ao pensamento desenvolvimentista, o qual considerava o setor de serviços “inchado” nos países subdesenvolvidos. Oliveira conclui: “(...) o crescimento do Terciário, na forma em que se dá, absorvendo crescentemente trabalho, tanto em termos absolutos como relativos faz parte do modo de acumulação urbano adequado à expansão do sistema capitalista no Brasil; não se está em presença de nenhuma ‘inchação’, nem de nenhum segmento ‘marginal’ da economia” (OLIVEIRA, 2003, p. 54-55).

³ Essa divisão foi feita para facilitar a análise a que nos propusemos, porém não coincide com as divisões oficiais de institutos de estatísticas, como também é elaborada de maneira diferente por outros autores.

⁴ Muitos desses serviços já existiam no século XIX, porém tinham pouca importância econômica. A primeira análise econômica das atividades dos serviços foi feita por Colin Clark somente em 1940 no seu

atividades que diretamente produzem mais-valia, e que sejam caracterizadas como imaneamente humanas, por exemplo: a atividade do médico, do professor, do artista; atividades que em geral envolvem atributos como inteligência, sentimentos, criatividade, sensibilidade, intuição, enfim, que caracterizam o homem como ser genérico.

Para nosso objetivo tornou-se necessário o estudo das categorias de subsunção formal e subsunção real em Marx, através de *O Capital*, como também de alguns de seus manuscritos para essa obra, com destaque *Teorias da mais-valia* e *Capítulo VI Inédito de O Capital*. Como pressuposto a este estudo foi necessário demarcar como atividades da práxis humana podem diretamente valorizar capital, ou seja, como essas atividades podem se configurar como trabalho produtivo.

Para Marx: “(...) [Os serviços] embora possam ser explorados de maneira diretamente capitalista, constituem grandezas insignificantes se os compararmos com a massa da produção capitalista” (MARX, 1985, p. 116), afirmação condizente com o período histórico de Marx, no qual a maior parte dos serviços se resumia quase que apenas por serviços pessoais que representavam o luxo da antiga aristocracia, além do que a participação dos trabalhadores nesta atividade era muito pequena.⁵ Hoje não podemos afirmar o mesmo, como mostramos nos dados apontados na “Introdução”, só no Brasil, em 2002, o emprego nos serviços representava 71,1%. Temos, porém, que as categorias subsunção real e formal do trabalho ao capital foram desenvolvidas por Marx em sua análise do trabalho na fábrica, ou seja, de atividades que transformam diretamente a natureza em valores de uso que existem separadamente da produção. Esse fato nos levou a um estudo do desenvolvimento das formas sociais de trabalho sob o modo de produção capitalista, desde as apontadas por Marx (Cooperação Simples, Manufatura e Maquinaria), até suas configurações no século XX (Fordismo/Taylorismo, Ohnoísmo, Automação). Portanto, todas as nossas conclusões correm em torno da especificidade das atividades típicas da práxis humana quando utilizadas pelo capital, frente ao trabalho na fábrica.

livro *The Conditions of Economic Progress*, o que nos mostra o papel econômico secundário dessa atividade até então. (KON, 2004 e OLIVEIRA, 2003)

⁵ Daniel Bell (1979) nos mostra que em 1870, nos EUA, apenas 23,2% das pessoas se empregavam em atividades de serviços

4. Resultados

4.1. Trabalho produtivo e trabalho improdutivo

O processo de produção capitalista tem suas bases no processo de valorização que ocorre durante o processo de trabalho. Ao comprar a força de trabalho do trabalhador, o capitalista a compra pelo seu valor de troca (salário), que corresponde ao tempo de trabalho socialmente necessário para produzir os meios de subsistência indispensáveis ao seu portador. Porém, o que o capitalista utilizará é o valor de uso dessa força de trabalho, a qual, pertencendo ao capitalista como qualquer outra mercadoria comprada, poderá ser utilizada como seu “dono” determinar, e neste caso, em tempo de trabalho superior ao tempo de trabalho necessário para produzi-la. Esse tempo de trabalho excedente apropriado pelo capitalista é a mais-valia. Marx aponta para essa especificidade da produção capitalista:

A produção capitalista não é apenas produção de mercadorias, é essencialmente produção de mais-valia. O trabalhador produz não para si, mas para o capital. Não basta portanto, que produza em geral. Ele tem de produzir mais-valia. **Apenas é produtivo o trabalhador que produz mais-valia para o capitalista ou serve à autovalorização do capital.** (grifo nosso) (MARX, 1984, p. 105)

Essa é a definição de trabalho produtivo, a qual também se encontra de maneira clara na seguinte passagem: “trabalho produtivo no sentido da produção capitalista é o trabalho assalariado que, na troca pela parte variável do capital (a parte do capital despendida por salário), além de reproduzir essa parte do capital (ou valor da própria força de trabalho), ainda produz mais-valia para o capitalista” (MARX, 1980, p. 132). Trabalho produtivo é todo trabalho que produz mais-valia. Sendo assim, qualquer atividade que se troque por capital para produzir mais-valia é trabalho produtivo, inclusive os serviços que se configuram como práxis humana:

Uma cantora que canta como um pássaro é uma trabalhadora improdutiva. Na medida em que vende o seu canto é uma assalariada ou uma comerciante. Porém, a mesma cantora contratada por um empresário que a põe a cantar para ganhar dinheiro, é uma trabalhadora produtiva, pois produz diretamente capital. Um mestre-escola que é contratado com outros para valorizar, mediante o seu trabalho, o dinheiro do empresário da instituição que trafica conhecimento é um trabalhador produtivo. (MARX, 1985, p. 115)

Na citação, temos atividades imanentemente humanas que podem ser utilizadas como trabalho produtivo, ou seja, trabalho que valoriza capital.

4.2. Subsunção formal e subsunção real

A subsunção formal do trabalho ao capital existe a partir do momento em que se inicia a produção capitalista, ou seja, quando um capitalista, detentor dos meios de produção, coloca sob sua direção trabalhadores os quais a ele venderam sua força de trabalho, a qual o capitalista utilizará para valorizar o seu capital:

O essencial na subsunção formal é o seguinte: 1) A relação puramente monetária entre aquele que se apropria do sobretrabalho e o que o fornece (...). É apenas na sua condição de possuidor das condições de trabalho que, neste caso, o comprador faz com que o vendedor caia sob sua dependência econômica; não existe nenhuma relação política, fixada socialmente, de hegemonia e subordinação. 2) O que é inerente à primeira relação – caso contrário o operário não teria que vender a sua capacidade de trabalho – é que as suas condições objetivas de trabalho (meios de produção) e as suas condições subjetivas de trabalho (meios de subsistência), monopolizadas pelo aquisidor da sua capacidade de trabalho, se lhe opõem como capital. (...) O processo de trabalho, do ponto de vista tecnológico, efetua-se exatamente como antes, só que agora como processo de trabalho subordinado ao capital. (MARX, 1985, p. 94-95)

Por essa citação, entendemos que uma relação de subsunção significa não apenas uma relação de subordinação, mas também uma relação de dependência do trabalhador frente ao capital devido às suas necessidades de subsistência. Esse tipo de relação se diferencia das relações anteriores, como, por exemplo, do feudalismo, pois o capitalista subjuga o trabalhador não como um ser humano subjugando outro por poder político ou por tirania, mas utiliza o produto do trabalhador – seus meios de produção e de subsistência – para confrontá-lo.

Apesar do produto de seu trabalho enfrentar o trabalhador como algo que lhe é estranho, com o processo de trabalho não se dá o mesmo. O processo de trabalho depende do trabalhador, de suas habilidades: “a execução continua artesanal e, portanto, dependente da força, habilidade, rapidez e segurança do trabalhador individual no manejo do seu instrumento” (MARX, 1983, p. 269). Como nos indica Marx no trecho citado: o capitalista não exerce nenhum domínio sobre o processo de trabalho, o qual depende inteiramente do saber do operário. Essa dependência se torna um obstáculo

para o modo de produção capitalista, e este obstáculo é elucidado por Andrew Ure, citado por Marx:

“A fraqueza da natureza humana”, exclama o amigo Ure, “é tão grande que quanto mais hábil for o trabalhador, tanto mais ele se torna voluntarioso e mais difícil de ser tratado e, por conseguinte, causa grande dano ao mecanismo global, por meio de seus caprichos tolos”. (MARX, 1983, p. 288)

Enquanto não se modifica a natureza do processo de trabalho, o saber do operário permanece como uma barreira ao aumento de produtividade⁶, logo, ao aumento da mais-valia.

É apenas com o desenvolvimento do modo de produção especificamente capitalista que surge a subsunção real do trabalho ao capital. Apenas quando as formas de trabalho também enfrentarem o trabalhador como coisa e dele não mais dependerem é que o capital subsumirá realmente o trabalho. Nesse momento o capital tem todo o domínio sobre o processo de produção:

Na subsunção real ao capital (...) desenvolvem-se as forças produtivas sociais do trabalho e, graças ao trabalho em grande escala, chega-se à aplicação da ciência e da maquinaria à produção imediata. Por um lado, o modo de produção capitalista, que agora se estrutura como um modo de produção *sui generis*, origina uma forma modificada de produção material. Por outro lado, essa modificação da forma material constitui a base para o desenvolvimento da relação capitalista, cuja forma adequada corresponde, por conseqüência, a determinado grau de desenvolvimento alcançado pelas forças produtivas do trabalho. (MARX, 1985, p. 105)

As “forças produtivas sociais do trabalho” são a forma de desenvolvimento do processo de trabalho, o qual se dá a partir do desenvolvimento das formas de trabalho social, tais quais: cooperação, manufatura e grande indústria. Em conseqüência do desenvolvimento das formas do trabalho social, a ciência e as forças naturais se tornam forças produtivas do trabalho. Na subsunção real as forças produtivas sociais do trabalho são estranhas ao trabalhador, ou seja, a relação de produção não mais depende dele e o enfrenta como coisa, mesmo sendo produto de seu trabalho capitalizado. Esse processo se torna mais acentuado sob duas condições: *a) quando o processo de trabalho não pode mais ser efetuado de forma autônoma ao processo capitalista de produção e o*

trabalhador individual não mais consegue produzir; e b) quando com a aplicação tecnológica da ciência se transformam forças naturais em maquinaria, a qual substitui o trabalhador e o subjuga, tornando-o supérfluo. Marx explicita essas condições:

A unidade na cooperação, a combinação na divisão do trabalho [na manufatura], o emprego, na maquinaria para fins produtivos, das forças naturais e da ciência junto com os produtos do trabalho, tudo isso se opõe aos próprios trabalhadores individuais como algo *estranho* e *coisificado*, (...) as formas sociais de seu próprio trabalho ou as formas de seu próprio trabalho social são relações constituídas de maneira que deles em nada depende; os trabalhadores, subsumidos ao capital, tornam-se elementos dessas formações sociais, mas essas formações sociais não lhe pertencem. Enfrentam-nos portanto como *estruturas* do próprio capital (...) distintas da força de trabalho individual, oriundas do capital e nele incorporadas. **E isto assume feição tanto mais real quanto mais essas formas modificam a própria força de trabalho – tornando-a impotente para ação autônoma, isto é, fora do relacionamento capitalista, e destruindo-lhe a capacidade autônoma de produzir – e quanto mais as condições de trabalho, com o desenvolvimento da maquinaria, se patenteiam, no plano tecnológico, dominantes do trabalho e ao mesmo tempo o substituem, subjugam e o tornam supérfluo nas formas independentes.** (grifo nosso) (MARX, 1980, p. 386)

Como vemos, o que Marx chama de “modo de produção especificamente capitalista” é aquele no qual o trabalho é subsumido realmente, através de um desenvolvimento do próprio trabalho social em conjunto com a aplicação da ciência, tornando os trabalhadores supérfluos, estranhos à relação de produção, que agora independe deles quanto mais se autonomiza através do desenvolvimento da maquinaria.

4.3. Alguns apontamentos sobre as formas de subsunção na história do processo produtivo

Karl Marx em *O Capital* explicita três formas distintas de trabalho social, a saber: cooperação simples, manufatura e grande indústria. No processo de transição do modo de produção feudal para o modo de produção capitalista a “forma técnica”⁷ de

⁶ “a produtividade do capital, antes de mais nada, consiste (...) na coerção para se obter trabalho excedente, trabalho acima da necessidade imediata” (MARX, 1980, p. 385).

⁷ Por forma técnica de produção entendemos a organização do processo de trabalho, assim como a tecnologia utilizada para a produção. Por forma social de produção, as relações sociais de produção, no

trabalho para a produção de objetos úteis era o artesanato. O artesão era dono de seus meios de produção, sua atividade era qualificada, qualificação do tipo *skill*⁸, e seu envolvimento e interesse pelo trabalho eram tais, a ponto de lhe “(...) despertar um certo senso artístico (...)”, como nos afirmam Marx e Engels (1991, p. 121). Nessa forma de trabalho pré-capitalista, o artesão tinha total domínio sobre o processo de trabalho e sobre o produto do trabalho. A cooperação surge então como a primeira forma de trabalho social da produção capitalista.

A cooperação simples é a produção em maior escala, sob domínio de um capitalista. Como forma de trabalho capitalista, temos que o domínio dos meios de produção e do produto do trabalho não pertence ao trabalhador. Ao analisarmos a forma técnica que caracteriza a cooperação simples, percebemos que cada trabalhador continua executando todo o processo de trabalho, assim como o fazia no artesanato. Ou seja, ele tem pleno domínio sobre o processo de trabalho, mesmo não sendo o dono dos meios de produção ou do produto de seu trabalho. Como diz Marx (1983, p. 257): “a oficina do mestre-artesão é apenas ampliada”. Concluimos, assim, que na cooperação simples a subsunção é apenas formal e não real, uma vez que o processo de trabalho continua sob domínio das habilidades do trabalhador.

Na manufatura o processo de trabalho sofrerá sua primeira transformação. A atividade antes executada apenas por um trabalhador é agora parcelada, ou seja, o trabalho artesanal é decomposto em diversas operações parciais. Não há uma revolução dos elementos objetivos do processo de produção, os instrumentos de trabalho continuam os mesmos do período artesanal. O elemento simples da manufatura continua sendo o trabalhador e sua ferramenta: “o trabalhador detalhista e seu instrumento constituem os elementos simples da manufatura” (MARX, 1983, p. 271). Ocorre, no entanto, um aumento de produtividade, o qual se deve: a) ao aumento da destreza do trabalhador ao executar apenas uma operação parcial; b) diminuição dos tempos desperdiçados com atividades improdutivas, por exemplo com a troca de ferramentas; e

caso produção capitalista. Aqui é importante diferir forma social de produção do que Marx trata por formas de trabalho social, tais quais, cooperação simples, manufatura e grande indústria.

⁸ Por *skill* entendemos: “(...) um conjunto de experiências exercitadas, que pode envolver não apenas a aquisição de conhecimento, mas também um grau maior ou menor de aptidão natural e regras implícitas de operação. *Skills* são adquiridos individualmente e envolvem a combinação de aprendizagem abstrata, aptidão e experiência (...)” como define Kaplinsky *apud* Moraes Neto (2003, p. 47).

c) especialização das ferramentas, pois ferramentas antes utilizadas para várias operações serão agora adaptadas para uma única operação.

As operações na manufatura variam das mais simples às mais complexas. Essa diferença na complexidade dos trabalhos na manufatura cria uma hierarquia entre os trabalhadores, na qual o trabalhador simples (peão) é trabalhador desqualificado e aparece em número muito maior do que o trabalhador qualificado (artífice), o qual ainda detém a qualificação do tipo *skill*. Na cooperação simples todo trabalho era executado apenas pelo trabalhador qualificado, na manufatura as portas da fábrica se abrem para os extratos desqualificados da população.

Na manufatura não houve nenhum revolucionamento que alterasse materialmente as bases do processo produtivo, embora sua forma tenha se modificado. Na atividade executada pelo artífice a forma técnica coincide quase que completamente com o trabalho presente na cooperação simples. O artífice continua detendo o saber e a qualificação do antigo artesão. Esse fato mantém o “velho” problema apontado por Andrew Ure, ou seja, o trabalhador é “volutarioso”, o que atrapalha o aumento de produtividade. Dessa maneira, temos que o trabalho do artífice é subsumido apenas formalmente pelo capital. Já o trabalho desqualificado do peão é predominante na manufatura e sobre esse trabalho o capital tem maior domínio do que sobre o trabalho do artífice. Por um lado, o trabalho na manufatura apresenta caráter cada vez mais de trabalho social e, no caso do peão, cada vez mais desqualificado. Por outro, além do trabalho do artífice ser qualificado, não houve um revolucionamento material do processo produtivo adequando-o ao modo de produção especificamente capitalista. Marx não define a forma de subsunção presente na manufatura,⁹ portanto, apenas concluímos que, com o trabalho de caráter mais social e mais desqualificado, apesar da existência do artífice, a manufatura está mais próxima da subsunção real do que a cooperação simples.

Da divisão manufatureira do trabalho surgem, porém, os meios para que o capital subsuma realmente o trabalho. Com as ferramentas especializadas, ligadas a um mecanismo automático, surge o princípio da máquina, a qual como produto do trabalho social, através de princípios científicos e naturais, retirará do trabalhador o domínio

⁹ Essa nossa afirmação se refere exclusivamente às obras do autor utilizadas na elaboração desse trabalho e às quais tivemos acesso em nossos estudos no período de graduação.

sobre o processo de trabalho, tornando-o estranho aos seus olhos. Com esse revolucionamento da forma técnica a execução não depende mais do trabalhador. Surge a máquina-ferramenta:

(...) [Na] máquina-ferramenta ou máquina de trabalho propriamente dita (...) reaparecem (...) os aparelhos e ferramentas com que o artesão e o trabalhador da manufatura trabalham, não como ferramentas do homem, porém agora como ferramentas de um mecanismo ou ferramentas mecânicas. (...) A máquina-ferramenta é, portanto, um mecanismo que, ao ser-lhe transmitido o movimento correspondente, executa com todas as suas ferramentas as mesmas operações que o trabalhador executava antes com ferramentas semelhantes. (MARX, 1984, p. 8-9)

Com o desenvolvimento da maquinaria, o trabalhador perde cada vez mais o domínio do processo produtivo. O processo produtivo, por sua vez, quando várias máquinas se articulam num sistema de máquinas formando um verdadeiro “autômato” (MARX, 1978), através do qual a matéria-prima se transforma no produto útil à vida sem a intervenção direta da mão humana, torna-se independente do trabalho vivo imediato. Agora o homem, até então elemento subjetivo, passa a ser um elemento supérfluo. Marx explicita:

[1] Como maquinaria, o meio de trabalho adquire um modo de existência material que pressupõe a substituição da força humana por forças naturais e da rotina empírica pela aplicação consciente das ciências da Natureza. [2] Na manufatura, a articulação do processo social de trabalho é puramente subjetiva, combinação de trabalhadores parciais; no sistema de máquinas, a grande indústria tem um organismo de produção inteiramente objetivo, que o operário já encontra pronto, como condição de produção material. Na cooperação simples e mesmo na [cooperação] especializada pela divisão do trabalho [na manufatura], a supressão do trabalhador individual pelo socializado aparece ainda como sendo mais ou menos casual. A maquinaria (...) só funciona com base no trabalho imediatamente socializado ou coletivo. O caráter cooperativo do processo de trabalho, torna-se agora, portanto, uma necessidade técnica ditada pela natureza do próprio meio de trabalho. (MARX, 1984, p. 17)

Através dessa citação de Marx, encontramos os elementos para afirmar que com a maquinaria a subsunção do trabalho ao capital torna-se real, pois cumprem-se as duas condições para isso, tais quais: a) *quando o processo de trabalho não pode mais ser efetuado de forma autônoma ao processo capitalista de produção e o trabalhador individual não mais consegue produzir*; e b) *quando com a aplicação tecnológica da*

ciência se transformam forças naturais em maquinaria, a qual substitui o trabalhador e o subjuga, tornando-o supérfluo.

A primeira condição se expressa no caráter coletivo do trabalho, ou seja, o processo de trabalho toma caráter diretamente social, de forma que o trabalhador não possa produzir individualmente o produto. Essa condição coincide com a caracterização que Marx faz da maquinaria “a maquinaria (...) só funciona com base no trabalho imediatamente socializado ou coletivo”. Temos assim, na segunda parte da citação, que com a maquinaria realiza-se a primeira condição para que o trabalho seja subsumido realmente ao capital, ou seja, trabalho de caráter diretamente social ou coletivo. A segunda condição manifesta-se na objetivação do processo produtivo, de forma que este se torne estranho ao trabalhador. O trabalhador, desqualificado e até mesmo supérfluo, cede lugar de centro do processo de trabalho às forças naturais transformadas em forças produtivas do capital através da aplicação consciente da ciência. E é exatamente essa transformação material do processo de trabalho um dos aspectos que Marx expressa ao caracterizar a maquinaria, como apontamos na primeira parte da citação. Dessa forma, as duas condições apresentadas por Marx para a efetivação da subsunção real do trabalho ao capital manifestam-se como princípios da produção na grande indústria através da aplicação da maquinaria.

Com o processo de subsunção real do trabalho na fábrica pelo capital não só o produto do trabalho tornou-se algo estranho ao trabalhador, mas o mesmo ocorreu com o próprio processo de trabalho, o qual, agora, o enfrenta como “coisa”, como algo que lhe é estranho e independente dele. O processo de trabalho é objetivado.

Já no século XX, os princípios para adequar o processo produtivo ao modo de produção especificamente capitalista já estavam dados, e apesar dos descaminhos que o processo produtivo assumiu¹⁰, temos, através do processo de automação de base técnica microeletrônica, a soma da indústria metal-mecânica aos processos de trabalho subsumidos realmente pelo capital, como já o eram a indústria têxtil, principalmente através da automação de base técnica eletromecânica, e a indústria de processo (química e siderúrgica).

¹⁰ Destes descaminhos Moraes Neto trata em suas obras: **Marx, Taylor e Ford**: as forças produtivas em discussão. São Paulo: Brasiliense, 1989; e **Século XX e trabalho industrial**: taylorismo/fordismo, ohnoísmo e automação em debate. São Paulo: Xamã, 2003. Portanto, aqui, apenas nos reteremos a apontar esse fato.

4.4. Práxis humana e subsunção do trabalho ao capital

Lessa nos coloca que, com o movimento do capital em diminuir cada vez mais sua base de valorização no trabalho imediato – intercâmbio do homem com a natureza – houve um aumento na utilização de trabalhos que não se caracterizam como trabalho que transforma a natureza em objetos úteis ao homem para valorizar capital. Lessa afirma:

Ao atingir o capitalismo maduro, (...) [há uma] capacidade cada vez maior de a sociedade liberar uma crescente quantidade de força de trabalho para outras atividades que não a transformação da natureza: o crescimento do setor de serviços e das atividades preparatórias dos atos de trabalho é a sua expressão mais direta. Por ocorrer sob a égide do capitalismo, esse crescimento das atividades que não são trabalho intercâmbio orgânico com a natureza vai sendo paulatinamente apropriado pelo processo de autovalorização do capital que, desse modo, converte uma quantidade cada vez maior de atividades humanas em fonte de mais-valia. (LESSA, 2005, p. 58)

Foi através do processo de subsunção real do trabalho na fábrica, o qual já é tendência a se generalizar, que atividades mais qualificadas, cujos atributos muitas vezes são imanentemente humanos, são utilizadas para valorizar capital. Porém, como apontou Marx, essa utilização apresenta um limite, e esse limite se manifestaria na impossibilidade de subsunção real dessas atividades ao capital. Em nosso entendimento, essa impossibilidade pode ser explicitada pelos próprios conceitos de “real” e “formal”. Marx na obra *Crítica da filosofia do direito de Hegel*, ao descrever democracia como algo real afirma: “Democracia é conteúdo e forma”, já a monarquia “deve ser apenas forma, mas ela falsifica o conteúdo” (MARX, 2005, p. 49). Mais adiante Marx complementa:

Na monarquia o todo, o povo, é subsumido a um de seus modos de existência, a constituição política; na democracia, a *constituição mesma* aparece somente como *uma* determinação e, de fato, como autodeterminação do povo. Na monarquia temos o povo da constituição; na democracia, a constituição do povo. (...) Em todos os Estados que diferem da democracia o que domina é o *Estado, a lei, a constituição*, sem que ele domine realmente, quer dizer, **sem que ele penetre materialmente o conteúdo das restantes esferas não políticas.** (grifo nosso) (MARX, 2005, p. 50-51)

Algo para ser real deve coincidir conteúdo e forma, essência e aparência. A democracia, por ser real, teve de “penetrar materialmente o conteúdo”. O mesmo se dá quando há subsunção real, o processo material de produção deve se modificar. Como indica Marx:

Na subsunção real ao capital (...) desenvolvem-se as forças produtivas sociais do trabalho e, graças ao trabalho em grande escala, chega-se à aplicação da ciência e da maquinaria à produção imediata. Por um lado, **o modo de produção capitalista, que agora se estrutura como um modo de produção *sui generis*, origina uma forma modificada de produção material.** Por outro lado, essa modificação da forma material constitui a base para o desenvolvimento da relação capitalista, cuja forma adequada corresponde, por consequência, a determinado grau de desenvolvimento alcançado pelas forças produtivas do trabalho. (grifo nosso) (MARX, 1985, p. 105)

Na produção capitalista de bens materiais, quando a subsunção era apenas formal, a produção já era capitalista, mas na essência *quem dominava* o processo produtivo, como no caso da cooperação simples, *era o homem*. Porém, quando a subsunção se torna real e o modo de produção torna-se especificamente capitalista, a produção imediata é executada pela máquina, trabalho social objetivado, não mais pelo homem, agora desqualificado e até mesmo supérfluo, como ocorre na grande indústria com a aplicação da maquinaria. A forma é capitalista e quem produz é o próprio capital, aparência e essência coincidem.

Ao analisar a práxis humana sob essa perspectiva, percebemos que essas atividades serão apenas, e exclusivamente, subsumidas formalmente. Isso decorre da própria “qualificação” dessas atividades, as quais se caracterizam por atributos imanentemente humanos, como inteligência, sentimentos, criatividade, sensibilidade, intuição. A subsunção real dessas atividades tornaria o capital detentor desses atributos, expropriando-os de seu portador e contrapondo-os ao próprio homem como trabalho objetivado. Porém, nem esses atributos podem ser objetivados nem o capital pode detê-los, pois se isso ocorresse o capital igualaria sua forma à essência humana, e como afirma Sérgio Lessa (2005, p. 82): “Não há identidade absoluta possível entre capital e humanidade”.

Podemos, assim, afirmar que qualquer atividade que envolva atributos imanentemente humanos jamais será subsumida realmente pelo capital. Se mantendo como forma inadequada à valorização do capital.

5. Conclusões

Com o “esvaziamento” das fábricas o capital utiliza cada vez mais atividades típicas da práxis humana para se valorizar, subsumindo-as formalmente. Porém, a produção só se torna essencialmente capitalista quando o processo produtivo se transforma materialmente, ajustando-se, tornando-se específico à produção capitalista. Para isso o capital deve dominar todo processo produtivo.

Dentro das fábricas capitalistas, através do processo de automação que substituiu o trabalho vivo imediato por máquinas, ocorreu a subsunção real do trabalho ao capital. Porém, o mesmo não pode se dar com a práxis humana. Na produção “material” todo o saber que envolvia a habilidade manual, a precisão de movimentos e até mesmo a força, foi retirado do trabalhador, possibilitando que esses trabalhos fossem subsumidos realmente pelo capital. Muitas vezes, porém, o saber do trabalhador dos serviços envolve atributos humanos, como a criatividade e a comunicação, os quais são imanescentes ao homem. O capital pode subsumir formalmente essas formas de trabalho, colocando sob seu domínio esses trabalhadores e direcionando seu saber para sua valorização, seja em trabalhos cujo resultado é material (como na fábrica), seja naqueles cujo resultado não é separável do ato de produção (como no ensino).

O capital conseguiu extinguir a qualificação do trabalho manual, substituindo os trabalhadores por máquinas e subsumindo o trabalho formalmente e materialmente. Porém, para subsumir realmente a práxis humana e tornar essa produção independente do homem o capital precisaria criar uma “máquina” dotada de inteligência, sentimentos, criatividade, sensibilidade, intuição, enfim, teria que igualar essa máquina ao homem. Essa suposição fictícia, explorada amplamente pelo cinema, não se aplica ao mundo real. O que nos faz concluir que, por mais ampla que seja a utilização dos serviços para a valorização do capital, essa utilização encontra um limite bem claro, uma barreira. Barreira que consiste no próprio homem como ser genérico. Mesmo que alienado dessa sua natureza o homem jamais terá uma identidade absoluta com o capital, em outras palavras, o capital jamais poderá subsumir o trabalho imanentemente humano, pois ele não é o homem, e trabalho é muito mais que trabalho abstrato.

Resta-nos saber, por fim, até que ponto o trabalho imanentemente humano se efetuará apenas enquanto trabalho abstrato, ou seja, valorizando capital. Ou se haverá

um momento em que a humanidade tornar-se-á plena, eliminando as amarras que o capital lança ao pleno desenvolvimento do homem. Nossa práxis é pela vitória da humanidade.

6. Referências Bibliográficas

BELL, D. **O advento da sociedade pós-industrial: uma tentativa de previsão social.** São Paulo: Cultrix, 1979.

CASTELLS, M. **A sociedade em rede.** Volume 1. 2ª Ed. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

IBGE. Pesquisa mensal de emprego. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br>. Acesso em 10/08/2006.

KON, A. O debate teórico sobre a indústria de serviços no século XX. *In: _____ et alli.* (Org.). **Pesquisas em economia industrial, trabalho e tecnologia.** São Paulo: [S.n.], 2004.

LESSA, S. **Para além de Marx?** Crítica da teoria do trabalho imaterial. São Paulo: Xamã, 2005.

MARX, K. *Elementos fundametales para la critica de la Economia Política (Grundrisse), 1857-1858.* México: Siglo XXI, 1978.

MARX, K. **Teorias da mais-valia: história crítica do pensamento econômico.** Volume 1. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1980.

MARX, K. **O Capital: crítica da economia política.** Livro primeiro, Tomo 1. São Paulo: Abril Cultural, 1983.

MARX, K. **O Capital: crítica da economia política.** Livro primeiro, Tomo 2. São Paulo: Abril Cultural, 1984.

MARX, K. **Capítulo VI, Inédito de O Capital: resultados do processo de produção imediata.** São Paulo: Moraes, 1985.

MARX, K. **Manuscritos Econômicos-Filosóficos de 1844.** Lisboa: Avante, 1993.

MARX, K. **Crítica da filosofia do direito de Hegel.** São Paulo: Boitempo, 2005

MARX, K. e ENGELS, F. **A ideologia alemã: I - Feuerbach.** 8ª Ed. São Paulo: Hucitec, 1991.

MORAES NETO, B. R. **Século XX e trabalho industrial: taylorismo/fordismo, ohnoísmo e automação em debate.** São Paulo: Xamã, 2003.

OLIVEIRA, F. **Crítica a razão dualista.** São Paulo: Boitempo, 2003.